Câmara Municipal de Corumbiara
Fls. 04
Ass.

PROJETO DE LEI N° 001 /2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 242.100,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cem Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123610006.1.086000 – Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC..... R$ 242.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 242.100,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, Termo de Compromisso PAR 201600777/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o FNDE/MEC.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 03 de Fevereiro de 2017.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Aprovado
Na 2ª Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 09/02/17
Responsável
Valdinei da C. Espíndola
Vereador Presidente
Biênio 2017/2018